



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

“Reajusta os valores das Tarifas – Anexo I, dos Serviços Complementares – Anexo II, e das Multas – Anexo III, dos serviços de abastecimento de água do município previstos na Lei n° 2115 de 4 de outubro de 2018, e dá outras providências”.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei n° 2115 de 4 de outubro de 2018, que autoriza a revisão dos preços dos serviços de abastecimento de água do município;

CONSIDERANDO os estudos apresentados pela CODESA e os índices inflacionários de 2019 a 2021 de produtos e serviços;

CONSIDERANDO que os valores das Tarifas, Serviços Complementares e Multas, não sofreram qualquer tipo de reajuste desde outubro/2018, ou seja são os mesmos praticados desde 1° de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica reajustado em 40% (quarenta por cento) os valores das Tarifas – Anexo I da Lei n° 2115/2018, conforme tabela abaixo:

Tipos de Categorias	Tarifa	Valor/m3
Residencial A	R\$ 7,00	R\$ 2,40
Residencial B	R\$ 9,80	R\$ 3,10
Comercial e Prestação de Serviços	R\$ 14,00	R\$ 4,20
Industrial	R\$ 22,40	R\$ 4,90
Pública	R\$ 14,00	R\$ 4,20
Valor de Consumo Temporário - Diário		R\$ 6,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica reajustado em 20% (vinte por cento) os valores dos Serviços Complementares – Anexo II e os valores da Multas – Anexo III da Lei nº 2115/2018, conforme tabelas abaixo:

ANEXO II – SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Ref.	Tipos de Serviços	Valor R\$
01	Ligação de Água	R\$ 180,00
02	Religação de Serviço de Água	R\$ 36,00
03	Emissão de 2ª via	R\$ 5,40
04	Baixa de Ligação	R\$ 36,00
05	Aferição de Hidrômetro	R\$ 36,00
06	Substituição de Registros	R\$ 38,40
07	Substituição de Cavalete	R\$ 84,00
08	Deslocamento de Quadro	R\$ 78,00
09	Instalação de Cavalete c/Colocação de Hidrômetro	R\$ 150,00
10	Colocação de Hidrômetro	R\$ 96,00

ANEXO III - MULTAS		
Ref.	Tipos de Multas	Valor R\$
	Rompimento do Lacre de Suspensão	R\$ 78,00
	Derivação Clandestina de Água	R\$ 180,00
	Violação do Hidrômetro	R\$ 180,00
	Derivação do Ramal Antes do Medidor	R\$ 540,00
	Intervenção no Hidrômetro Sem Autorização	R\$ 120,00
	Dificultar ou Impedir Acesso ao Medidor	R\$ 120,00
	Descumprir Determinações da CODESA – (Dia de Atraso)	R\$ 7,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 4 de janeiro de 2022.



HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

